



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a Empresa **Fox Engenharia e Consultoria Ltda.** prestou para o **Ministério Público Militar** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

Contrato N.º: 43/2005 de 28/12/05

Objeto do contrato: "...Contratação de serviços técnicos de arquitetura, compreendendo o projeto executivo de arquitetura e paisagismo, coordenação dos projetos complementares, maquete física e eletrônica, caderno de encargos, especificações e planilha orçamentária, para construção do Edifício-sede do MPM".

Empresa contratada: Fox Engenharia e Consultoria Ltda., situada no Setor de Indústria e Abastecimento Quadra 4C Bloco D Sobreloja 37 - Brasília/DF, inscrita no CGC sob o nº 01.693.698/0001-30, inscrita no CREA/DF sob nº RF4525.

Contratante dos serviços: Ministério Público Militar, CNPJ/MF No. 26.989.715/0004-55.

Proprietário do empreendimento: Ministério Público Militar

Período de execução: 28/12/2005 a 23/11/2006

Endereço da obra ou serviço: Lote 43, Setor de Embaixadas Norte - Brasília/DF.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Características Gerais da Edificação: Edifício institucional / comercial com área total de 20.000m² (vinte mil metros quadrados) incluindo subsolo.

Serviços sob responsabilidade dos Responsáveis Técnicos:

Projeto Executivo de Arquitetura com as seguintes características:

Elaboração de Leilante com dimensionamento dos ambientes com atendimento à Norma NBR-9050 de acessibilidade;

Execução de piso:

- em granito para restaurante, gabinetes, circulações e demais ambientes de trabalho
- industrial para garagem e demais compartimentos do subsolo
- carpete para auditório
- porcelanato para ambulatório
- piso elevado para entrada de telefonia, sala do no-break, salas técnicas e CPD

Execução de vedações:

- em tijolo cerâmico para divisão entre os gabinetes, paredes limitrofes, paredes dos sanitários e copas, paredes do auditório.
- em gesso acartonado para divisão interna dos gabinetes e demais ambientes de trabalho, inclusive ambulatório.
- divisórias especiais para as paredes voltadas para as circulações internas do Edifício 1

Execução de forro:

- Forro mineral com detalhes em gesso acartonado para os ambientes de trabalho e circulações.
- Forro acústico do tipo Batlle para auditório.
- Forro de gesso acartonado para ambulatório

*VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CANCELADO PELA
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 764/07 EXPEDIDA EM 05/12/06
FL. Nº 0405 VISTO: [assinatura]
TERRITÓRIO DA DIVISÃO DE REGISTRO PROCURADORIA

*VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CANCELADO PELA
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 764/07 EXPEDIDA EM 23/12/07
FL. Nº 0405 VISTO: [assinatura]

[assinatura]

Projeto executivo e detalhamento de esquadrias do tipo pele de vidro com brises fixos especiais metálicos em todas as fachadas.

Projeto de Teatro / Auditório com capacidade para 400 (quatrocentas) pessoas, incluindo projeto de acústica e projeto luminotécnico específico.

Projeto executivo de cozinha industrial e restaurante com capacidade para 80 (oitenta) pessoas.

Projeto executivo de Ambulatório Médico.

Projeto executivo de biblioteca.

Projeto de Paisagismo para ambientes internos (jardins internos) e para área externa com área total de 4.050,00m² (quatro mil e cinquenta metros quadrados).

Elaboração de Caderno de Encargos e Especificações Técnicas dos referidos projetos

Elaboração de Planilha Orçamentária para Execução da Obra dos referidos projetos

Compatibilização com os projetos complementares, inclusive estrutura.

3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Equipe de Responsáveis Técnicos:

- Arquiteto Mairton Lima de Souza Holanda - CREA/DF 8408/D
Coordenação/Supervisão dos projetos e equipe de projetistas
- Arquiteto Carlos Vinícius Lima Meirelles - CREA/DF 11.441/D
Coordenação/Supervisão dos projetos e equipe de projetistas
- Arquiteta Kelma Pinheiro Leite - CREA/CE 14.352/D
- Arquiteta Patrícia Rezende Fernandes - CREA/SP 5.061.293.875/D
- Arquiteta Aline Vieira Dantas - CREA/SE 10183/D - (de 03/07/06 a 23/11/2006)

Brasília, 23 de novembro de 2006.

Ministério Público Militar

Marcelo José Cabral Pinheiro
Diretor-Geral

Carlos Vinícius L. Meirelles
Arquiteto
CREA 11441/D-DF

Mairton L. de S. Holanda
Arquiteto
CREA 8408/D - DF

• Kelma Pinheiro Leite

• Patrícia Rezende Fernandes

*VÁLIDO COM AGERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELL
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE AGERVO TÉCNICO
Nº 457105 EXPEDIDA EM 22/02/06
FL. Nº 05105 VISTO: 22/02/06
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS

*VÁLIDO COM AGERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELL
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE AGERVO TÉCNICO
Nº 457105 EXPEDIDA EM 22/02/06
FL. Nº 05105 VISTO: 22/02/06
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0764/2007

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 000608/2006 ----- REGISTRADA EM 11/01/2006

OBJETO DO CONTRATO:

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E PAISAGISMO, COORDENAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, MAQUETE FÍSICA E ELETRÔNICA, CADERNO DE ESPECIF. E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPM, ÁREA DE 20.000,00M², REFERENTE AO CONTRATO Nº 43/2005. 1º TERMO ADITIVO REGISTRADO EM 19/06/2006. 2º TERMO ADITIVO, REGISTRADO EM 16/11/06, PRORROGANDO PRAZO. SUBSTITUIÇÃO, REGISTRADA EM 22/11/2006, ALTERANDO O PRAZO DE EXECUÇÃO, INFORMANDO O Nº DE PAV. E ALTERANDO A METRAGEM.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: MAIRTON LIMA DE SOUZA HOLANDA

Carteira Nº: DF-000000008408/D

Título: ARQUITETO E URBANISTA.

Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
PAISAGISMO PARA EDIFÍCIO

b) Nome: CARLOS VINÍCIUS LIMA MEIRELLES

Carteira Nº: DF-000000011441/D

Título: ARQUITETO E URBANISTA.

Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
PAISAGISMO PARA EDIFÍCIO

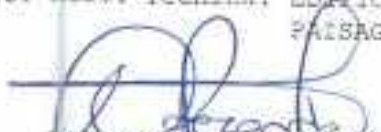
c) Nome: PATRÍCIA REZENDE FERNANDES

Carteira Nº: SP-005061293575/D

Título: ARQUITETO E URBANISTA.

Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
PAISAGISMO PARA EDIFÍCIO


EDSON CARLOS DE REZENDE
Gerente da Divisão de Análise Processual

(Continua em Fls.: 02)


CONRADO MARTINS AURELIANO
Técnico Administrativo



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0764/2007

d) Nome: ALINE VIEIRA DANTAS

Carteira Nº: SE-000000010183/D

Título: ARQUITETO E URBANISTA.

Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: EDIFICACAO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
PAISAGISMO PARA EDIFICIO

e) Nome: KELMA PINHEIRO LEITE

Carteira Nº: CE-000000014352/D

Título: ARQUITETO E URBANISTA.

Atribuições: RES 218/73 ART 02, RES 218/73 ART 21 (ATIV. 01 A 12, 14 A 18).

Class. Ativ. Técnica: EDIFICACAO DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS
PAISAGISMO PARA EDIFICIO

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

PROPRIETÁRIO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EMPRESA CONTRATADA: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: ED SEDE DO MPM NO LT 43, SETOR DE EMBAIXADAS NORTE -
BRASILIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 23/11/2006, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 2 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

OS PROFISSIONAIS ALINE VIEIRA DANTAS, KELMA PINHEIRO LEITE E PATRÍCIA REZENDE FERNANDES FORAM RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, RESPECTIVAMENTE, A PARTIR DAS SEGUINTE DATAS: 03/10/2006, 16/11/2006 E 25/07/2006. CERTIDÃO EMITIDA A PARTIR DA CAT N.º 1457/2006, EXPEDIDA EM 05/12/2006. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12577/2007.

1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

EDSON CARLOS DE REZENDE

Gerente da Divisão de Análise Processual

CONRADO MARTINS AURELIANO
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)

3321-1581 - CEP 70390-010

BRASÍLIA-DF

documentacao@creadf.org.br

www.creadf.org.br

Fls.: 83

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0764/2007

- 2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.
3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 5.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

Brasília-DF, 23 de Julho de 2007.

DE ACORDO:


EDSON CARLOS DE REZENDE

Gerente da Divisão de Análise Processual
Matrícula n.º 157

VISTO:


Arq. DANIELA BORGES DOS SANTOS

Gerente do Dept.º de Documentação
CREA-DF n.º 10.666/D


CONRADO MARTINS AURELIANO
Técnico Administrativo
Matrícula n.º 290